**JUVENTUDES E DIVERSIDADE: REPERCUSSÕES DO ITINERÁRIO FORMATIVO “PROJETO DE VIDA” NA ESCOLARIZAÇÃO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO**

Debora Mayara Nogueira Vilas Boas Ledo

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES

[ledodeboramayara@gmail.com](mailto:ledodeboramayara@gmail.com)

Mônica Maria Teixeira Amorim

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES

[monica.amorim@unimontes.br](mailto:monica.amorim@unimontes.br)

**Eixo:**3

**Palavras-chave**: Novo Ensino Médio; Projeto de Vida; Juventudes.

**Resumo Simples**

Esta pesquisa, em andamento, articulada ao projeto “Escola em Movimento: educação para a diversidade e o protagonismo estudantil", concentra-se especificamente nas juventudes como categoria social heterogênea. Conforme Dayrell (1996, p. 21), "as juventudes não podem ser compreendidas como um grupo homogêneo, mas como sujeitos socioculturais que constroem seus percursos a partir de contextos sociais diversos". Investigamos as repercussões do itinerário formativo “Projeto de Vida” no processo de escolarização de jovens do Ensino Médio (EM) da Escola Estadual Professor Plínio Ribeiro, em Montes Claros-MG, no contexto da implementação do Novo Ensino Médio (NEM) pela Lei nº 13.415/2017. O interesse pela temática emerge de experiências pessoais e acadêmicas que reforçam a importância de compreender as relações entre juventudes, escolarização e construção de projetos de vida. As questões de investigação se dirigem para o que propõe o componente curricular "Projeto de Vida", como é abordado em sala de aula e como é percebido pelos estudantes. Metodologicamente, a pesquisa envolve revisão bibliográfica, observação de sala de aula e realização de grupos focais com estudantes do terceiro ano do EM. Os resultados parciais revelam críticas da produção acadêmica ao Novo Ensino Médio (NEM), apontando seu alinhamento a interesses neoliberais. No que diz respeito ao itinerário formativo “projeto de vida”, destacam-se questionamentos à lógica de mercado que o orienta (JAKIMIU; SOUSA JÚNIOR, 2024), à ênfase em uma perspectiva individualista e empreendedora do currículo (BRITO, 2023), além da insatisfação manifestada pelos estudantes em relação ao novo modelo.

**Referências**

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2017.

BRITO, E. P. P. E. O Projeto de Vida no Novo Ensino Médio Baiano: do sujeito de direitos ao empreendedor de si. Revista Educação em Questão, *[S. l.]*, v. 61, n. 69, 2023. DOI: 10.21680/1981-1802.2023v61n69ID33592.

DAYRELL, Juarez. (Org.). **Múltiplos olhares sobre educação e cultura**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1996.

JAKIMIU, V. C. de L.; SOUSA JÚNIOR, J. E. A. de. Projeto de vida no "novo" Ensino Médio no estado do Ceará e a institucionalização da agenda globalmente estruturada para a educação (AGEE). **Revista Ponto de Vista**, *[S. l.]*, v. 13, n. 2, p. 01–25, 2024.